

“Dispõe sobre Crédito Suplementar ao Poder Legislativo.”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sal que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 90.000,00, destinados à cobertura de Diversas Despesas de Custeio do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com anulação parcial da verba codificada sob nº 10.58.323.1.08 no valor de NCz\$ 90.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de fevereiro de 1.989 – 25º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador CRC 81843